



REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA 86, de 26 de novembro de 2020.

1. Requerimento Nº 09 – Edificações, devidamente preenchido (*Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/R09 - EDIFICACOES Licenciamento Digital e.pdf>*) contendo:
 - i. Número (s) de Inscrição Predial (IPTU);
 - ii. Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção, independente do resultado (Número da Consulta ou Número do Processo no sistema Dataged/Digital) Disponível em: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_ad_adequabilidade ou Análise de Orientação Prévia para Projetos Especiais;
 - iii. RG e CPF se Pessoa Física ou CNPJ (Número);
2. Contrato Social e último Aditivo (quando houver), se Pessoa Jurídica;
3. Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando houver mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
4. Projeto Arquitetônico (Levantamento), no formato PDF;
5. Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela AMC;
6. Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional – COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR (disponível em: <https://servicos.decea.gov.br/aga/?i=processo>). Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
7. Se o imóvel for um bem tombado, na poligonal de tombamento, entorno ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN);
8. Se enquadrado na Lei Municipal nº 9913/2012 regulamentado pelo Decreto nº 13.616/2015 ou Lei que venha a substituir, apresentar Certificado de Inspeção Predial – CIP ou isenção;
9. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do(s) profissional(is) técnico(s) pelo Levantamento e Laudo do Certificado de Inspeção Predial – CIP (se enquadrado);
10. Declaração de Auto de Infração: Apresentar Declaração informando se a edificação a ser regularizada é objeto de ação judicial de que a municipalidade seja parte ou foi alvo de Auto de Infração;
11. Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e comprovante de pagamento, salvo as isenções previstas em lei (*Orientações e emissão do referido DAM, disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/1077-regularize-sua-edificacao>*).

12. Se obra concluída:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para Atividades do
AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 - CAJAZEIRAS - CEP: 60864-310 - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
85 3771.6610

Informações disponíveis em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e->



[meio-ambiente/177- atividades;](#)

- ii. Apresentar Certificado de Conformidade da Edificação emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, exceto se enquadrado como isento pela Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente.
- iii. Declaração de “Obra concluída”: Apresentar Declaração informando se a edificação a ser regularizada estava concluída até a data de publicação da Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019 – Código da Cidade
- iv. Plantio de Árvores: atender ao que dispõe a Seção III, art. 446 a art. 451 da Lei Complementar 270 de 2019, quanto ao Plantio de Árvores em terrenos edificados.

13. Se obra ainda em andamento:

- i. Nº do Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Disponível em: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=plano_residuos;
- ii. Licença Ambiental para Construção Civil ou Isenção (Nº da Licença ou Nº do Processo Dataged/Digital). Disponível em: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=las_construcao;
- iii. Apresentar Certificado de Aprovação de Projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, exceto se enquadrado como isento pela Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente.

OBS 1: Todos os profissionais devem se cadastrar no Licenciamento Digital Autodeclaratório. Para cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento e a inserção (upload) dos documentos de identificação e carteira profissional.

<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacoescadastroportal.jsf>

OBS 2: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso.

OBS 3: É estritamente necessário o preenchimento de todos os itens do requerimento.

OBS 4: Para os casos em que o piso drenante apresentado no Projeto Arquitetônico não se enquadre nos listados no Art. 86 da LPUOS e Art. 192 do PDP, apresentar Laudo Técnico com as especificações do piso elaborado pelo fabricante ou laudo elaborado pelo requerente. Neste último caso, deve ser apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica - a ART do profissional habilitado responsável pelo laudo.

IMPORTANTE:

É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 • CAJAZEIRAS • CEP: 60864-310 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3771.6610



FORTALEZA
PREFEITURA

URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/1077-regularize-sua-edificacao>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento da Construção – CECON Fone (85) 3771.6604

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 • CAJAZEIRAS • CEP: 60864-310 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3771.6610